

## Comunicado ao Mercado Notícia Divulgada na Mídia

A Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Companhia” ou “Cielo”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY) informa que recebeu o Ofício nº 207/2023/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”) com o seguinte teor:

“Ofício nº 207/2023/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Ao Senhor  
Filipe Augusto dos Santos Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores de  
CIELO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO  
Alameda Xingu, 512, Alphaville  
Barueri - SP  
CEP: 06455-030  
E-mail: ri@cielo.com.br  
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 25.06.2023 na mídia eletrônica Estadão Online, seção notícias, sob o título: ‘Governo Lula quer emplacar nome do Partido Avante na Cateno, parceira do BB e da Cielo’, em que constam as seguintes afirmações:

*O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mexe os pauzinhos para indicar um nome do Partido Avante para a Cateno, uma sociedade do Banco do Brasil com a Cielo na área de pagamentos. O escolhido é o jornalista Guilherme Ítalo, que participou da equipe de transição da gestão petista. Representante do Avante, ele é bastante próximo ao deputado federal Luis Tibé, presidente do partido, e que acompanhou Lula na viagem à China.*

*Banco do Brasil tem 30% de participação na empresa e Cielo, 70%. O nome de Ítalo já teria sido chancelado pelo BB. O banco detém uma fatia minoritária, de 30% do negócio, enquanto a Cielo é dona da maioria, com 70%. No entanto, é o BB que de fato manda 'prender e soltar' na Cateno. A empresa é responsável pela gestão da operação de cartões do banco público, e foi comprada pela Cielo.*

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a

*determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 27.06.2023."*

Diante da solicitação apresentada no Ofício, esclarecemos o quanto segue:

1. Como é de conhecimento público, desde que foi criada em 2014, a Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. ("Cateno") é uma sociedade controlada pela Cielo, que detém 70% do seu capital, e possui um acordo de acionistas com BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo"), que detém os 30% restantes e a quem são assegurados determinados direitos condizentes com sua condição de minoritário.
2. O exercício do poder de controle da Cateno pela Cielo se dá tanto no âmbito da Assembleia Geral quanto no Conselho de Administração da Cateno, cuja maioria dos membros é eleita por Cielo e cujos votos são vinculados à orientação prévia definida pelo Conselho de Administração da Cielo, nos termos do referido acordo de acionistas.
3. Especificamente quanto ao cargo de Diretor Geral da Cateno, o acordo de acionistas prevê o direito da Cielo de indicar candidato, sujeito a dois vetos pela BB Elo, caso em que uma empresa especializada deve elaborar uma lista tríplice de candidatos, dentre os quais um será o eleito pelo Conselho de Administração da Cateno, observada, conforme acima mencionado, a orientação de voto do Conselho de Administração da Cielo.
4. Em observância a tais normas e no exercício de suas atribuições, o Comitê de Pessoas e Remuneração da Cielo periodicamente avalia a eventual sucessão da liderança da Cateno. Não há, contudo, neste momento, qualquer conclusão ou recomendação do referido Comitê a esse respeito, tampouco qualquer deliberação pelo Conselho de Administração da Cielo ou da Cateno.
5. Cumpre-nos esclarecer que todo processo de decisão no âmbito da Cielo a respeito do exercício do controle da Cateno e dos seus direitos no âmbito do acordo de acionistas se dá em estrita observância das regras de governança da própria Cielo, notadamente aquelas previstas em seu estatuto social, nos regimentos internos dos órgãos de administração e seus auxiliares, além da Política de Indicação e Remuneração de Membros dos Órgãos de Governança Corporativa e da Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesses da Companhia. Ademais, registre-se que os membros do Conselho de Administração não participam de deliberações em que possa haver conflito de interesses.
6. Por fim, esclarecemos que eventual eleição ou recondução de administradores em controladas não constitui fato relevante para a Companhia, uma vez que não gera impacto relevante nos seus negócios ou na capacidade da Companhia de seguir exercendo o controle sobre tais sociedades.

Barueri, 27 de junho de 2023.

**Filipe Augusto dos Santos Oliveira**

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores